
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE Nº 90001.24



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE Nº 90001.24



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 509/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90001/2024

INTERESSADOS: MEDCNUTRY

OBJETO: contratação da aquisição de gêneros alimentícios para alimentação de escolar do Município de Laje, através do Sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A **PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**, designada pela Portaria Nº 004/2024, vem, responder ao questionamento formulado pela Licitante acima indicada, com base no parecer técnico anexo a esta resposta.

QUESTIONAMENTO:

Solicito esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 90001/2024, objeto "Contratação da aquisição de gêneros alimentícios para alimentação de escolar do Município de Laje, através do Sistema de Registro de Preços".

1) Para o item 45 "LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR" foram solicitadas embalagens de 200g. Pode ser licitado o produto em embalagem de 400g, sendo ofertado o preço referente a 200g e, no momento do envio, convertida a quantidade enviada a fim de não haver alteração no peso total? Ex.:

Empenho: 100 un. 200g = 20kg
Envio: 50un. 400g = 20kg

2) Existe uma previsão de recorrência e prazo para entregas do item 45? (semanal, mensal, etc)

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

O referido questionamento foi recebido pelo e-mail do Setor de licitação e encaminhado para a nutricionista deste Município e a mesma informou que no item 45 do Anexo I do edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2024, "LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR" deve ser entregue a gramagem, conforme estabelecido no Estudo técnico Preliminar e Termo de referência, devido a logística para entrega nas nossas Unidades Escolares.

Sobre a previsão de recorrência da entrega dos gêneros alimentícios, no edital em apêndice do anexo I - Estudo Técnico Preliminar, consta a periodicidade questionada.

Ante ao fato de que é desnecessária qualquer alteração na data da realização da sessão pública, portanto, opina-se pela manutenção da data de realização da sessão prevista para o **dia 15/02/2024, Horário: 10h00min.**

Deverá ser publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.laje.ba.gov.br para que todos os interessados venham tomar conhecimento.

Laje, 09 de Fevereiro de 2024

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO - PREGOEIRA

ALINE RAFAELA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA - GERENTE DE NUTRIÇÃO -CRN5: 10160